Checklist da virada 2027

O que sua empresa precisa fazer antes de janeiro para emitir nota, cobrar o preço certo e atravessar a Reforma Tributária sem sustos.

VERSÃO DEZEMBRO DE 2026

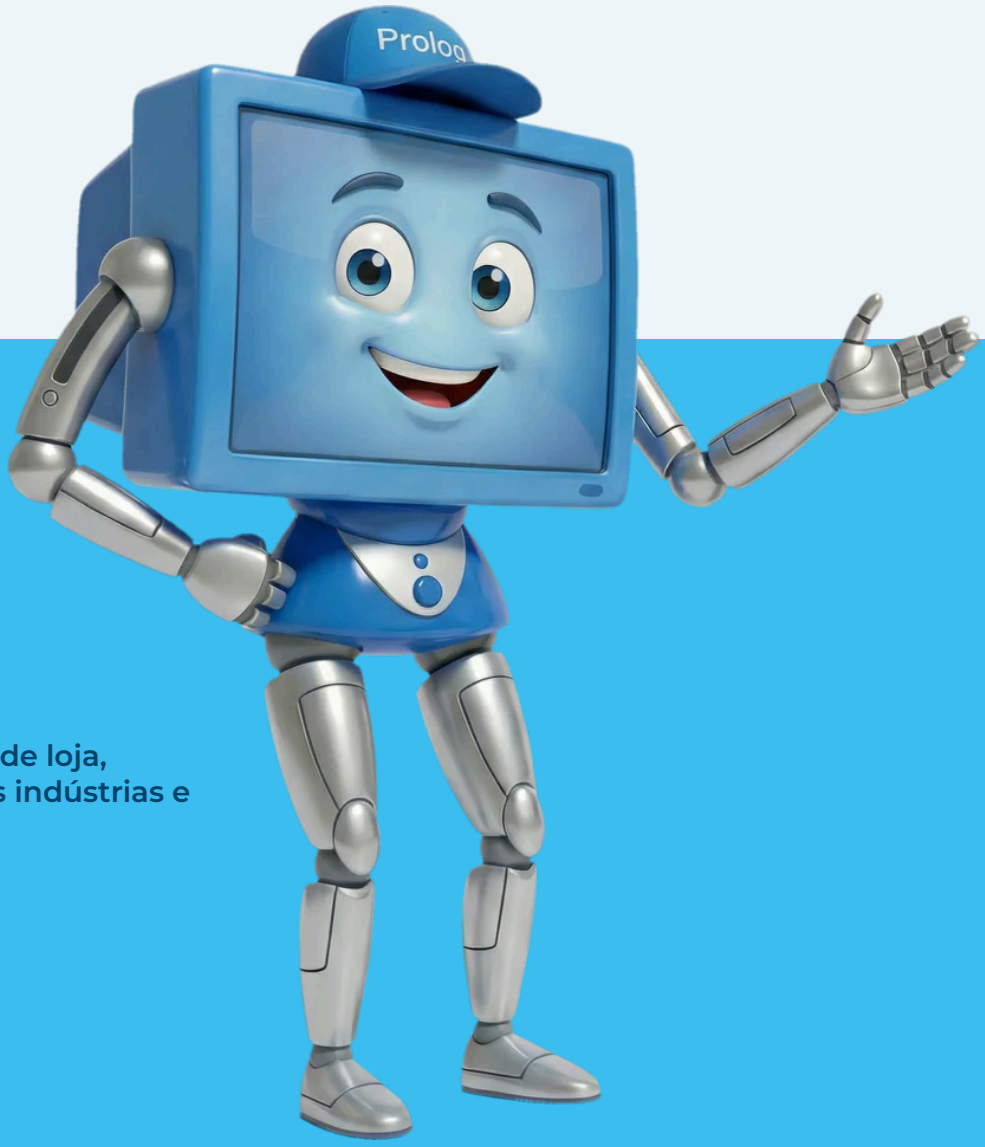

Guia prático para donos de loja, distribuidoras, pequenas indústrias e assistências técnicas.

ANTES DE COMEÇAR

A Reforma já começou. Este guia mostra o que fazer agora.

Em 2026, o IBS e a CBS passaram a aparecer nas notas fiscais, ainda em fase de teste. Em janeiro de 2027, a obrigação chega às empresas do Simples Nacional e a CBS passa a valer de verdade. É a maior mudança nos impostos sobre consumo em décadas, e ela acontece aos poucos, até 2033.

A boa notícia: o que você precisa fazer agora é concreto. Não é preciso entender a lei inteira, e sim acertar quatro coisas: **a nota, o cadastro, o preço e a escolha do regime**.

Como usar este guia

1. **Leia o calendário** (página 3) e veja o que vale para o seu regime.
2. **Imprima o checklist** (páginas 4 e 5) e marque o que já está resolvido.
3. **Use a planilha de revisão do cadastro** que acompanha este guia para revisar os produtos que mais vendem.
4. **Leve as perguntas da página 9** para a próxima conversa com o seu contador.

O que tem aqui

Assunto	Página
O calendário da Reforma e quem precisa fazer o quê	3
Checklist da virada	4 e 5
Cadastro de produtos em 5 passos	6
Simples puro ou híbrido	7
Preço, crédito e caixa	8
Perguntas para levar ao contador	9
Glossário rápido	10
Como a Prolog pode ajudar	11

> **Importante:** este guia é informativo e reflete as regras conhecidas em dezembro de 2026. A Receita Federal e o Comitê Gestor do IBS ainda publicam ajustes. Confirme sempre com o seu contador antes de decidir.

O CALENDÁRIO

O que muda e quando

A Reforma troca cinco tributos sobre o consumo (PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS) por dois principais: a **CBS**, federal, e o **IBS**, de estados e municípios. A troca é gradual.

2026

Ano de teste

IBS (0,1%) e CBS (0,9%) destacados nas notas do regime regular, compensados com os tributos atuais.

2027

CBS para valer

A CBS substitui PIS e Cofins. O Simples passa a informar IBS e CBS nas notas.

2029 a 2032

Troca gradual

ICMS e ISS diminuem ano a ano, enquanto o IBS aumenta.

2033

Sistema completo

ICMS e ISS deixam de existir. Ficam IBS, CBS e o Imposto Seletivo.

Quem precisa fazer o quê

Seu regime	Notas fiscais	Decisão importante
Lucro Presumido ou Lucro Real	Destaque de IBS e CBS na NF-e e na NFC-e obrigatório desde 3 de agosto de 2026. Outros documentos, como a NFS-e, têm prazos próprios.	Ajustar preços e controlar créditos de CBS a partir de 2027.
Simples Nacional	Destaque de IBS e CBS a partir de janeiro de 2027.	Avaliar o Simples híbrido. A próxima janela é março de 2027.
MEI	Segue o calendário do Simples, com obrigações a partir de 2027.	O MEI não pode optar pelo regime híbrido.

Nota sem IBS e CBS ainda passa, mas não por muito tempo. Em agosto de 2026, a Receita e o Comitê Gestor adiaram a rejeição automática de notas sem esses campos. A obrigação, porém, continua valendo. Quando a validação começar, nota incompleta será rejeitada, e nota rejeitada é venda parada no caixa.

CHECKLIST DA VIRADA · PARTE 1

Marque o que já está resolvido

Cada item sem marca é uma tarefa. Comece pelos grupos 1 e 2: são os que param a operação.

1 Notas fiscais

- [ ] Meu sistema emite NF-e e NFC-e com os campos de IBS e CBS preenchidos.
  Peça ao fornecedor do sistema uma nota de exemplo e confira os novos grupos.
- [ ] Sei quando a obrigação começa para o meu regime.
  Regime regular: agosto de 2026. Simples e MEI: janeiro de 2027.
- [ ] Fiz uma emissão de teste antes de 1º de janeiro de 2027.
  Principalmente se a empresa é do Simples Nacional.
- [ ] Meu sistema recebe as atualizações fiscais automaticamente, sem custo extra.
  A lei vai mudar todo ano até 2033.
- [ ] Se presto serviços, sei qual é o prazo da NFS-e no meu município.

2 Cadastro de produtos

- [ ] Listei os produtos que mais vendem (curva ABC).
  A planilha que acompanha este guia calcula isso para você.
- [ ] Revisei o NCM desses produtos.
- [ ] Defini com o contador o CST e o cClassTrib de cada grupo de produtos.
- [ ] Identifiquei os produtos com alíquota reduzida, zero ou tratamento específico.
- [ ] Combinei quem atualiza o cadastro quando a tabela oficial mudar.

3 Preço e margem

- [ ] Simulei com o contador o preço dos meus principais produtos no novo modelo.
- [ ] Sei se meus clientes são principalmente consumidores ou outras empresas.
  Isso muda o peso do crédito na sua venda.

4 Simples Nacional (se for o seu caso)

- [ ] Entendi a diferença entre o Simples puro e o Simples híbrido.
  Veja a página 7.
- [ ] Fiz as contas do híbrido com o contador, se vendo para empresas do regime regular.
- [ ] Anotei a próxima janela de opção: março de 2027, com efeito no segundo semestre.

5 Compras e créditos

- [ ] Todas as notas de compra entram no sistema, não ficam só no papel ou no e-mail.
  Crédito que não é registrado vira imposto pago a mais.
- [ ] Sei quais fornecedores são do regime regular e quais são do Simples.

6 Caixa

- [ ] Entendi o que é o split payment e como ele muda o dinheiro que entra.
  Veja a página 8.
- [ ] Meu fluxo de caixa considera o imposto separado do valor da venda.

7 Equipe e sistema

- [ ] Quem emite nota sabe o que mudou e o que fazer quando uma nota for rejeitada.
- [ ] Quem cadastra produtos sabe preencher os novos campos.
- [ ] Vendas, estoque, financeiro e fiscal estão em um sistema só, sem planilhas paralelas.
- [ ] Sei a quem recorrer no suporte do sistema quando algo der errado.

Conte quantos itens você marcou. Até 10: há tarefas importantes em aberto, e vale começar pelos grupos 1 e 2 ainda nesta semana. De 11 a 18: você está no caminho, então feche os pendentes com o contador. Acima de 18: mantenha tudo atualizado a cada etapa da transição.

CADASTRO DE PRODUTOS

O ponto que mais pesa no bolso

É o cadastro que diz ao sistema como cada item deve ser tributado. Se ele estiver errado, o erro se repete em todas as notas, todos os dias, sem ninguém perceber.

O que é o cClassTrib. É o código de classificação tributária do IBS e da CBS: seis dígitos que acompanham cada item da nota e indicam qual regra da Lei Complementar 214/2025 vale para aquele produto. Os três primeiros dígitos são o próprio CST.

Ele não substitui o NCM. O NCM diz o que é o produto. O cClassTrib diz como ele é tributado no IBS e na CBS. Os dois precisam estar certos.

Revisão em 5 passos

1. **Comece pelos produtos que mais vendem**
   Em geral, 20% dos itens respondem pela maior parte do faturamento. A planilha calcula a curva ABC a partir das suas vendas.

2. **Confira o NCM**
   NCM errado leva a classificação errada. Compare com a nota do fornecedor.

3. **Defina CST e cClassTrib com o contador**
   Leve a planilha preenchida e peça a classificação por grupo de produtos.

4. **Atenção aos casos especiais**
   Produtos com alíquota reduzida, zero ou regra específica são os que mais pesam se ficarem errados, para mais ou para menos.

5. **Emita notas de teste**
   Confira se os campos de IBS e CBS saem como esperado e marque o item como revisado na planilha.

A tabela oficial muda. O cClassTrib é publicado no Portal Nacional da NF-e e já foi atualizado várias vezes. Cadastro fiscal não é feito uma vez e esquecido: o seu sistema precisa receber essas atualizações.

SIMPLES NACIONAL

Simples puro ou híbrido?

A partir de 2027, a empresa do Simples pode recolher o IBS e a CBS **dentro do DAS**, como sempre (Simples puro), ou **por fora, pelo regime regular** (Simples híbrido). Os outros tributos continuam no Simples nos dois casos.

	Simples puro	Simples híbrido
Onde recolhe IBS e CBS	No DAS	Fora do DAS, no regime regular
Crédito para o cliente empresa	Limitado ao IBS e à CBS pagos no DAS	Crédito cheio do imposto destacado na nota
Créditos nas suas compras	Não aproveita	Aproveita, como no regime regular
Trabalho de apuração	Igual ao de hoje	Maior: débitos e créditos todo mês

O híbrido tende a valer para

- quem vende para outras empresas, porque o crédito vira argumento de venda;
- quem compra muito de fornecedores do regime regular.

O puro tende a continuar melhor para

- quem vende principalmente para o consumidor final, que não aproveita crédito;
- quem quer manter a rotina fiscal simples.

Quando decidir

- A opção pode ser feita em **março e setembro de cada ano**.
- A próxima janela é **março de 2027**, com efeito a partir do segundo semestre de 2027.
- Quem não faz a opção continua no Simples puro. O MEI não pode optar.

> **Para simular:** a Receita oferece a Calculadora de Tributos sobre o Consumo, que permite comparar operações no regime regular e no Simples. Faça a simulação junto com o seu contador.

PREÇO, CRÉDITO E CAIXA

Três mudanças que aparecem no seu dinheiro

1. O imposto funciona por crédito

No novo modelo, o IBS e a CBS de cada etapa podem ser descontados na etapa seguinte. Quando uma empresa compra de você, ela pode abater do próprio imposto o IBS e a CBS que vieram na sua nota. Quando você compra de um fornecedor, acontece o mesmo, se o seu regime permitir aproveitar o crédito.

Na prática: o cliente empresa vai olhar o preço e também o crédito que a sua nota gera. Para quem vende ao consumidor final, o efeito é bem menor.

2. O preço precisa ser recalculado

A forma de calcular o imposto muda, e o efeito é diferente para cada setor e para cada produto. Não dá para simplesmente manter a mesma margem em cima do mesmo custo. Simule os principais produtos com o contador antes de mexer na tabela de preços.

3. O split payment muda a entrada de dinheiro

O split payment é a separação do imposto no momento do pagamento. Em vendas pagas com cartão ou Pix, parte do valor pode ir direto para o governo, sem passar pela conta da empresa. A implantação está prevista para acontecer aos poucos.

> **O que fazer desde já:** pare de olhar o faturamento bruto como dinheiro disponível. Planeje o fluxo de caixa com o imposto separado do valor da venda.

Resumo da página

- Registre todas as notas de compra no sistema. Crédito não registrado vira imposto pago a mais.
- Revise os preços com base em simulação, não em estimativa.
- Ajuste o fluxo de caixa para o imposto separado da venda.

PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

Perguntas para levar ao seu contador

Imprima esta página e anote as respostas. Elas valem mais do que qualquer artigo sobre a Reforma.

1. Qual é o regime da minha empresa e o que muda para mim em janeiro de 2027?

2. Vale a pena o Simples híbrido no meu caso? Que números você precisa para essa conta?

3. Quais CST e cClassTrib devo usar nos meus principais grupos de produtos?

4. Algum produto meu tem alíquota reduzida, zero ou regra específica?

5. Como a Reforma afeta o preço de venda dos meus produtos principais?

6. Que relatórios do meu sistema você precisa receber todo mês?

GLOSSÁRIO RÁPIDO

As siglas da Reforma em uma página

CBS
Contribuição sobre Bens e Serviços. Tributo federal que substitui o PIS e a Cofins a partir de 2027.

IBS
Imposto sobre Bens e Serviços. De estados e municípios, substitui o ICMS e o ISS de forma gradual até 2033.

Imposto Seletivo
Tributo sobre produtos específicos, como bebidas alcoólicas e cigarros, considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.

CST
Código de Situação Tributária. Indica a situação do item em relação ao IBS e à CBS.

cClassTrib
Código de Classificação Tributária, com seis dígitos. Detalha a regra da lei que vale para o item. Os três primeiros dígitos são o CST.

NCM
Nomenclatura Comum do Mercosul. Identifica o que é o produto. Continua existindo.

DAS
Documento de Arrecadação do Simples Nacional, a guia única de quem é do Simples.

Crédito
Imposto pago nas compras que pode ser descontado do imposto devido nas vendas.

Simples híbrido
Opção da empresa do Simples de recolher IBS e CBS pelo regime regular, fora do DAS.

Split payment
Separação do imposto no momento do pagamento, que vai direto para o governo.

Regime regular
Forma de apuração das empresas do Lucro Presumido e do Lucro Real.

COMO A PROLOG PODE AJUDAR

Atravesse a Reforma com um sistema pronto e gente do seu lado

O **PrologNet** é o ERP que a Prolog oferece, implanta e atende há anos para varejo, distribuição, pequenas indústrias e assistências técnicas. Para a Reforma, ele já:

- calcula e destaca o IBS e a CBS na NF-e e na NFC-e;
- guarda a classificação tributária no cadastro de cada produto e aplica em cada nota;
- recebe as mudanças da legislação sem custo adicional;
- reúne vendas, estoque, financeiro e fiscal em um só sistema, com o SPED pronto para o contador.

Veja o PrologNet funcionando no seu negócio

Em uma conversa rápida, a equipe da Prolog mostra a emissão de notas com IBS e CBS, o cadastro de produtos e o caixa na prática, e tira suas dúvidas sobre a Reforma.

Agende em www.prologNet.com.br

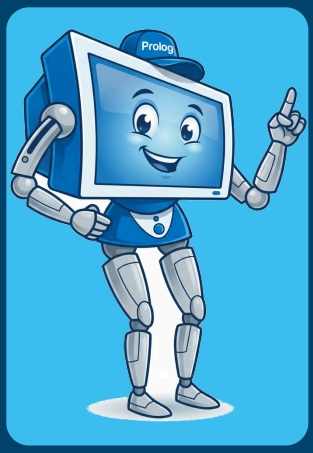

WHATSAPP
(11) 9.9777.3101

TELEFONE
(11) 2391-6200

E-MAIL
prolognet@prolognet.com.br

ATENDIMENTO
Segunda a sexta, das 8h às 18h

Prolog Informática, tecnologia desde 1993. Este material é informativo, foi elaborado com base nas regras conhecidas em dezembro de 2026 e não substitui a orientação do seu contador. Pode ser compartilhado livremente, sem alterações.